

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE ORLEANS

17/689424-1



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42205582545

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000992018
 DBE analisado.
 Emitida em 13/10/2017 - V3

08 NOV. 2017

NOME: RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

BRACO DO NORTE
 13/10/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: DAVI LUIZ PAVEL

Assinatura:

Telefone de contato: (48)3666-1421 richarddebiasi@engeplus.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

____/____/____
 Data

____/____/____
 Data

 Responsável

____/____/____
 Data

 Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

 Data

Nelson Gestão Branco Napp
 Representante do CORECON/SC
 nelsonnapp@juccsc.org.br
 Fone (48) 9983-5750

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Richard Cruz Debiasi
 Contador
 CRC/SC 036008/O-4
 Rua Barão do Rio Branco, 278
 Sala 16, Centro - Orleans/SC
 Fone (048) 3466-1247

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

14/11/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA**

CNPJ nº 27.465.259/0001-64

DIOGO MATEI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1984, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 045.628.709-40, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02742511803, órgão expedidor CNE - SC, residente e domiciliado no(a) RUA WILSON WESTPHAL, 744, SANTA AUGUSTA, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL.

RAFAEL VOLPATO SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/11/1985, SOLTEIRO, GERENTE DE PRODUÇÃO, CPF nº 047.028.529-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03156883325, órgão expedidor CNE - SC, residente e domiciliado no(a) RUA TEODORO BERNADO SCHLICKMANN, 333, APT 01, CENTRO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL.

ISRAEL WESTPHAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 053.983.779-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03370762934, órgão expedidor CNE - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA FELIPE SCHMIDT, 1211, CENTRO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL.

RAFAEL DA CUNHA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/11/1987, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 057.834.879-96, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03783380308, órgão expedidor CNE - SC, residente e domiciliado no(a) RUA IRINEU BORHAUSEN, 3834, RIO BONITO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL.

FERNANDA VOLPATO SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/08/1990, casada em SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 069.871.909-33, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04465076887, órgão expedidor CNE - SC, residente e domiciliado no(a) RUA TEODORO BERNADO SCHLICKMANN, 333, APT 01, CENTRO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL.

MURILO OENNING DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/10/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 088.160.099-77, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05125427657, órgão expedidor CNE - SC,

Req: 81700000992018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA**

CNPJ nº 27.465.259/0001-64

residente e domiciliado no(a) RUA DEP. LEOBERTO LEAL, 227, CENTRO,
BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL.

GENOIR MOTA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em
06/12/1955, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS,
APOSENTADO, CPF nº 245.995.739-49, CARTEIRA NACIONAL DE
HABILITAÇÃO nº 01545245567, órgão expedidor CNE - SC, residente e
domiciliado no(a) RUA DAVINO MANOEL DA SILVA, 93, RIO BONITO,
BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL.

BERTILO SCHLICKMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em
14/11/1964, SEPARADO JUDICIALMENTE, CORRETOR DE IMOVEIS, CPF
nº 550.625.209-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº
02692691108, órgão expedidor CNE - SC, residente e domiciliado no(a) RUA
NEREU RAMOS, 670, APT 801, CENTRO, BRACO DO NORTE, SC, CEP
88750000, BRASIL.

JAIR WIGGERS MICHELS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em
13/07/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CORRETOR DE
IMOVEIS, CPF nº 730.061.579-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
nº 01605485924, órgão expedidor CNE - SC, residente e domiciliado no(a)
RUA JORGE LACERDA, 1552, APT 03, CENTRO, BRACO DO NORTE, SC,
CEP 88750000, BRASIL.

JOSE LUIZ WARMLING nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1974,
CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº
966.578.809-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02375721520,
órgão expedidor CNE - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA SC 431,
2250, BAIXO PINHEIRAL, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL.

MKB ADIMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI ME CNPJ 10898071000107,
NIRE 42600023936, com sede no(a) RUA CLEMENTE COAN, 905, GALPÃO
02, URUGUAIA, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL,
representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL MARCOS KUERTEN
BIANCHINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/07/1971, CASADO
em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 670.905.679-15,

Req: 81700000992018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA**

CNPJ nº 27.465.259/0001-64

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00983514030, Órgão Expedidor CNE - SC, endereço: RUA BERNARDO LOCKS, 258, CENTRO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000.

A.R.R. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CNPJ 20703411000150, NIRE 42205209119, com sede no(a) RUA BERNARDO LOCKS, 501, CENTRO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88870000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE RAFAEL DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/11/1970, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 659.396.469-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01081928970, Órgão Expedidor CNE - SC, endereço: RUA JORGE LACERDA, 1702, CENTRO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000.

MOISES BELTRAME DELLA GIUSTINA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, FUNCIONÁRIO PUBLICO FEDERAL, CPF nº 482.684.459-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.182.267, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ANGELO ALBERTON LUIZ, 297, CENTRO, GRAO PARA, SC, CEP 88890000, BRASIL.

DAVI LUIZ PAVEI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/04/1984, CASADO em SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF nº 038.830.669-66, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02358158219, órgão expedidor CNE - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VITAL BRASIL, 110, BARRO VERMELHO, ORLEANS, SC, CEP 88870000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205582545, com sede Rua Eugenio Uliano, nº 99, Centro Braço do Norte, SC, CEP 88.750-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.465.259/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81700000992018

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2017

14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA**

CNPJ nº 27.465.259/0001-64

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. FABIO WARMLING HEIDEMANN admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/12/1990, SOLTEIRO, SUINOCULTOR, CPF nº 075.422.779-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.441.423, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA BRN 424, SN, PINHEIRAL, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL.

FRANCIELI PERON admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/09/1991, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 079.057.649-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.488.760, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA BRN 424, SN, BAIXO PINHEIRAL, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) A.R.R. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, detentor de 38.891.687 (Trinta e Oito Milhões e Oitocentos e Noventa e Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (Um centavo) cada uma, correspondendo a R\$ 388.916,87 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Novecentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Sete centavos), sendo já integralizadas o valor de R\$ 122.709,18 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e nove reais e dezoito centavos)

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio A.R.R. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, vende parte de suas quotas, ou seja, 19.445.844 (Dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro) quotas no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma totalizando R\$ 194.458,44 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) os direitos e obrigações ao sócio Sr. FABIO WARMLING HEIDEMANN, dando plena, geral e irrevogável quitação, pelo valor de R\$ 61.354,59 (Sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) já integralizados, assumindo o sócio ingressante a integralização de 13.310.385 (Treze milhões trezentos e dez mil e trezentos e oitenta e cinco) quotas no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma totalizando

Francieli

Req: 81700000992018

Página 4

Município de Brusina

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2017

14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA**

CNPJ nº 27.465.259/0001-64

R\$ 133.103,85 (Cento e trinta e três mil, cento e três reais e oitenta e cinco centavos).

O sócio A.R.R. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, vende parte de suas quotas, ou seja, 19.445.843 (Dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentas e quarenta e três) quotas no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma totalizando R\$ 194.458,43 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), os direitos e obrigações a sócio Sra. FRANCIELI PERON, dando plena, geral e irrevogável quitação, pelo valor de R\$ 61.354,59 (Sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) já integralizados, assumindo o sócio ingressante a integralização de 13.310.384 (Treze milhões trezentos e dez mil e trezentos e oitenta e quatro) quotas no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma totalizando R\$ 133.103,84 (Cento e trinta e três mil, cento e três reais e oitenta e quatro centavos).

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

DIOGO MATEI, com 38.561.677 (Trinta e Oito Milhões e Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 385.616,77 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) a integralizar.

RAFAEL VOLPATO SILVA, com 41.267.760 (Quarenta e Um Milhões e Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 412.677,60 (quatrocentos e doze mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) a integralizar.

ISRAEL WESTPHAL, com 20.485.375 (Vinte Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 204.853,75 (duzentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) a integralizar.

RAFAEL DA CUNHA, com 37.439.643 (Trinta e Sete Milhões e Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta e Três) quotas, perfazendo um total

Req: 8170000992018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

Página 5



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA**

CNPJ nº 27.465.259/0001-64

de R\$ 374.396,43 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) a integralizar.

FERNANDA VOLPATO SILVA, com 21.912.669 (Vinte e Um Milhões e Novecentos e Doze Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 219.126,69 (duzentos e dezenove mil cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) a integralizar.

MURILO OENNING DE SOUZA, com 20.485.376 (Vinte Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 204.853,76 (duzentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) a integralizar.

GENOIR MOTA DE SOUZA, com 36.614.618 (Trinta e Seis Milhões e Seiscentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Dezoito) quotas, perfazendo um total de R\$ 366.146,18 (trezentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos) a integralizar.

BERTILO SCHLICKMANN, com 36.614.618 (Trinta e Seis Milhões e Seiscentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Dezoito) quotas, perfazendo um total de R\$ 366.146,18 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Dezoito centavos), já integralizados.

JAIR WIGGERS MICHELS, com 38.891.687 (Trinta e Oito Milhões e Oitocentos e Noventa e Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 388.916,87 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) a integralizar.

JOSE LUIZ WARMLING, com 39.815.715 (Trinta e Nove Milhões e Oitocentos e Quinze Mil e Setecentos e Quinze) quotas, perfazendo um total de R\$ 398.157,15 (trezentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos) a integralizar.

FABIO WARMLING HEIDEMANN, com 19.445.844 (Dezenove Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 194.458,44 (cento e noventa e quatro mil

Req: 8170000992018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

Página 6



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA**

CNPJ nº 27.465.259/0001-64

quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) a integralizar.

FRANCIELI PERON, com 19.445.843 (Dezenove Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Três) quotas, perfazendo um total de R\$ 194.458,43 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) a integralizar.

MKB ADIMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI ME, com 42.290.791 (Quarenta e Dois Milhões e Duzentos e Noventa Mil e Setecentos e Noventa e Um) quotas, perfazendo um total de R\$ 422.907,91 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e sete reais e noventa e um centavos) a integralizar.

MOISES BELTRAME DELLA GIUSTINA, com 39.815.715 (Trinta e Nove Milhões e Oitocentos e Quinze Mil e Setecentos e Quinze) quotas, perfazendo um total de R\$ 398.157,15 (trezentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos) a integralizar.

DAVI LUIZ PAVEI, com 21.912.669 (Vinte e Um Milhões e Novecentos e Doze Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 219.126,69 (duzentos e dezenove mil cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) a integralizar
Totalizando o valor de R\$ 4.750.000,00 (Quatro Milhões Setecentos e Cinquenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DAVI LUIZ PAVEI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81700000992018

m...ile 10 de Dezembro

Francieli

Página 7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2017

14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA**

CNPJ nº 27.465.259/0001-64

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BRACO DO NORTE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em razão das alterações supra, os sócios **CONSOLIDAM** seu Contrato Social em um único instrumento, passando a sociedade a reger-se conforme condições e clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob a denominação social de **RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA.** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua Eugênio Uliano nº 99, bairro Centro, na cidade de Braço do Norte, estado de Santa Catarina. CEP 88750-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade de propósito específico, tem como objetivo a construção do Edifício Residencial Hanover, com área de 2.465,53m2, no

Req: 81700000992018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

Página 8



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA**

CNPJ nº 27.465.259/0001-64

terreno com área de 431,20m², conforme matrícula nº R-3-9.217, sito na Rua Eugênio Uliano nº 99, bairro Centro, Cep 88.750-000, Braço do Norte/SC.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2017.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade terá prazo determinado e vinculado a consecução do objeto social.

CLÁUSULA SETIMA. O capital social é de R\$ 4.750.000.000,00 (Quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais), constituído de 475.000.000 (Quatrocentos e setenta e cinco milhões) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, subscrito e a integralizar, ficando assim distribuído entre os sócios:

DIOGO MATEI, com 38.561.677 (Trinta e Oito Milhões e Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 385.616,77 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) a integralizar.

RAFAEL VOLPATO SILVA, com 41.267.760 (Quarenta e Um Milhões e Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 412.677,60 (quatrocentos e doze mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) a integralizar.

ISRAEL WESTPHAL, com 20.485.375 (Vinte Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 204.853,75 (duzentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) a integralizar.

RAFAEL DA CUNHA, com 37.439.643 (Trinta e Sete Milhões e Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta e Três) quotas, perfazendo um total de R\$ 374.396,43 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) a integralizar.

FERNANDA VOLPATO SILVA, com 21.912.669 (Vinte e Um Milhões e Novecentos e Doze Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 219.126,69 (duzentos e dezenove mil cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) a integralizar.

Req: 81700000992018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2017

14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA**

CNPJ nº 27.465.259/0001-64

MURILO OENNING DE SOUZA, com 20.485.376 (Vinte Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 204.853,76 (duzentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) a integralizar.

GENOIR MOTA DE SOUZA, com 36.614.618 (Trinta e Seis Milhões e Seiscentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Dezoito) quotas, perfazendo um total de R\$ 366.146,18 (trezentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos) a integralizar.

BERTILO SCHLICKMANN, com 36.614.618 (Trinta e Seis Milhões e Seiscentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Dezoito) quotas, perfazendo um total de R\$ 366.146,18 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Dezoito centavos), já integralizados.

JAIR WIGGERS MICHELS, com 38.891.687 (Trinta e Oito Milhões e Oitocentos e Noventa e Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 388.916,87 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) a integralizar.

JOSE LUIZ WARMLING, com 39.815.715 (Trinta e Nove Milhões e Oitocentos e Quinze Mil e Setecentos e Quinze) quotas, perfazendo um total de R\$ 398.157,15 (trezentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos) a integralizar.

FABIO WARMLING HEIDEMANN, com 19.445.844 (Dezenove Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 194.458,44 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) a integralizar.

FRANCIELI PERON, com 19.445.843 (Dezenove Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Três) quotas, perfazendo um total de R\$ 194.458,43 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) a integralizar.

Req: 81700000992018

Página 10

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2017

14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA**

CNPJ nº 27.465.259/0001-64

MKB ADIMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI ME, com 42.290.791 (Quarenta e Dois Milhões e Duzentos e Noventa Mil e Setecentos e Noventa e Um) quotas, perfazendo um total de R\$ 422.907,91 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e sete reais e noventa e um centavos) a integralizar.

MOISES BELTRAME DELLA GIUSTINA, com 39.815.715 (Trinta e Nove Milhões e Oitocentos e Quinze Mil e Setecentos e Quinze) quotas, perfazendo um total de R\$ 398.157,15 (trezentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos) a integralizar.

DAVI LUIZ PAVEI, com 21.912.669 (Vinte e Um Milhões e Novecentos e Doze Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 219.126,69 (duzentos e dezenove mil cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) a integralizar.

Totalizando o valor de R\$ 4.750.000,00 (Quatro Milhões Setecentos e Cinquenta Mil Reais).

§ 1º Quadro discriminativo da participação no capital social por unidade:

NOME	Apt.	GARAGENS	CAPITAL
JAIR WIGGERS MICHELS	101	2	R\$ 388.916,87
BERTILO SCHLICKMANN	102	2	R\$ 366.146,18
FABIO WARMLING HEIDEMANN e FRANCIELI PERON	201	2	R\$ 388.916,87
GENOIR MOTA DE SOUZA	202	2	R\$ 366.146,18
MOISES BELTRAME DELLA GIUSTINA	301	2	R\$ 398.157,15
RAFAEL DA CUNHA	302	2	R\$ 374.396,43
MURILO OENNING DE SOUZA e ISRAEL WESTPHAL	401	2	R\$ 409.707,51
DIOGO MATEI	402	2	R\$ 385.616,77
MKB ADIMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI ME	501	2	R\$ 422.907,91
JOSE LUIZ WARMLING	502	2	R\$ 398.157,15
FERNANDA VOLPATO SILVA e DAVI LUIZ PAVEI	601	2	R\$ 438.253,38
RAFAEL VOLPATO SILVA	602	2	R\$ 412.677,60
TOTAL CAPITAL SOCIAL			R\$ 4.750.000,00

§ 2º Reduzida a único sócio, a Sociedade não será liquidada, salvo se no prazo legal não lhe for suprida a pluralidade de sócios.

Req: 81700000992048

Página 11

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2017

14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA**

CNPJ nº 27.465.259/0001-64

§ 3º As Quotas de Capital Social são impenhoráveis e indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser transferidas ou cedidas sem expresse consentimento dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA. Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotista na subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas integralizadas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA. Pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade, cedendo ou ceder suas quotas a terceiros, os sócios remanescentes terão preferência na aquisição, observando-se, *in fine*, a clausula anterior.

§ 1º - Expressamente notificados da decisão, terão os sócios remanescentes 60 (sessenta) dias para expressamente manifestar-se e propor contraproposta, sob pena de tácita renúncia ao direito de preferência, devendo, nesta hipótese, ser notificado da melhor oferta por terceiros, que terão 90 (noventa) dias para exercer-la ou assumi-la e nas condições propostas.

§ 2º - Expirado o prazo a que se refere o parágrafo anterior e sem a expressa manifestação dos sócios remanescentes, poderá o outro transferir livremente suas quotas ao terceiro proponente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. No caso de redução do capital social será obedecida a proporcionalidade das quotas subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as quotas do de cujus para seus herdeiros legais.

Parágrafo Único: Constituindo-se condomínio, os direitos inerentes a tais quotas serão exercidos pelo inventariante ou por representante legal constituído por seus titulares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da Sociedade, o valor das quotas, considerada pelo

Req: 81700000992018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

Página 12



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA**

CNPJ nº 27.465.259/0001-64

montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da Sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, conforme determina o § 2º da cláusula 15º, e seus haveres lhe, salvo se prazo maior não for deliberado, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do evento.

Parágrafo Único: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após de averbada a resolução da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O exercício social inicia-se no dia 01 de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. No encerramento do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras e contábeis exigidas legalmente.

§ 1º - Para fins fiscais ou gerenciais, o balanço patrimonial poderá ser elaborado quando determinado por legislação específica ou julgado necessário.

§ 2º - Para fins das cláusulas 12ª e 13ª, o Balanço Patrimonial Especial será levantado no último dia do mês anterior a ocorrência do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os lucros ou prejuízos líquidos apurados em cada exercício social serão distribuídos em partes iguais a cada quota, cabendo a cada quotista, tantas partes quantas quotas possuírem.

§ 1º - Após as amortizações a que se refere à cláusula seguinte, serão formadas as reservas que se acharem necessárias.

§ 2º- Enquanto inexistir deliberação dos quotistas quando a destinação dos lucros líquidos, os mesmos serão mantidos em conta específica e individualizada de Lucros Acumulados, bastando, entretanto, os lançamentos contábeis para configurar tal decisão.

§ 3º - A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

§ 4º - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Req: 81700000992048

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

Página 13



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA**

CNPJ nº 27.465.259/0001-64

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Os prejuízos que se verificarem, observado o critério previsto na cláusula anterior, serão mantidos em conta especial e individualizados para serem amortizados em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A administração da Sociedade caberá ao sócio **DAVI LUIZ PAVEI**, o qual assina isoladamente, conferindo-lhe os poderes e as atribuições de sócio administrador, podendo praticar, todos os atos inerentes à gestão da sociedade, especialmente para representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho de suas funções e à consecução dos fins sociais, inclusive, nomear procuradores ou mandatários *ad judicium* e *ad negotia*.
Parágrafo Único - Para alienar, hipotecar ou gravar quaisquer bens imóveis da sociedade, será necessário o consenso de todos os sócios, tendo o sócio administrador poderes para exercer através de assinatura no respectivo documento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Os administrador da presente sociedade declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Pelos serviços que prestar à sociedade, o administrador poderá receber a título de *pró-labore*, uma retirada mensal deliberada e acordada pelos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios presidida e secretariada por um dos presentes, respectivamente, designados para o ato, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Atas.

§ 1º - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio.

Req: 81700000992018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

Página 14



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA**

CNPJ nº 27.465.259/0001-64

§ 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e em seguida, qualquer número.

§ 3º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação.

§ 4º - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se decidirem na forma do parágrafo anterior.

§ 5º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

§ 6º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo:

I - a aprovação das contas da administração;

II - a designação de administradores e sua remuneração, quando feita em ato separado;

III - a destituição dos administradores;

IV - a modificação do contrato social;

V - a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII - o pedido de recuperação judicial;

VIII - quaisquer outras de interesse da Sociedade e para qual tenham sido os sócios ou administradores convocados.

§ 7º - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os seguintes quóruns mínimos:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, quando deliberarem sobre as matérias indicadas e especificada nos incisos IV a VII do § anterior;

II - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, quando deliberarem sobre as matérias indicadas e especificadas nos incisos II e III do § anterior;

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos em lei ou neste Contrato Social.

§ 8º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente Contrato Social e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Supletivamente, nas omissões do Capítulo IV do Título II do Código Civil, na forma do parágrafo único do seu, do art. 1.053, a Sociedade Empresária reger-se-á pelas normas inerentes e aplicáveis as

Req: 81700000992018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

Página 15



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA**

CNPJ nº 27.465.259/0001-64

Sociedade Anônimas, prevista nos artigos. 1.088 e 1.089 do Código Civil e demais legislações especiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Contrato Social.

E, por estarem de comum acordo, justo e contratado, assinam o presente Instrumento Contratual, cujo termo será levado ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BRACO DO NORTE/SC, 13 de outubro de 2017.



DIOGO MATEI
CPF: 045.628.709-40



RAFAEL VOLPATO SILVA
CPF: 047.028.529-06



ISRAEL WESTPHAL
CPF: 053.983.779-22



Req: 81700000992018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2017

14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017
Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA**

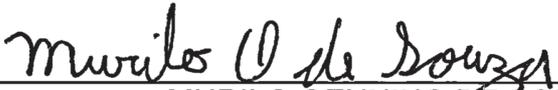
CNPJ nº 27.465.259/0001-64



RAFAEL DA CUNHA
CPF: 057.834.879-96



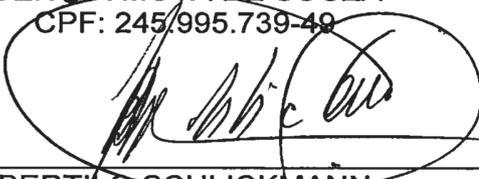
FERNANDA VOLPATO SILVA
CPF: 069.871.909-33



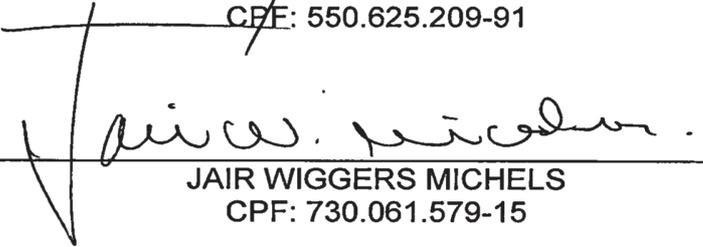
MURILO OENNING DE SOUZA
CPF: 088.160.099-77



GENOIR MOTA DE SOUZA
CPF: 245.995.739-49



BERTILO SCHLICKMANN
CPF: 550.625.209-91



JAIR WIGGERS MICHELS
CPF: 730.061.579-15









Req: 8170000992018

Página 17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2017

14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

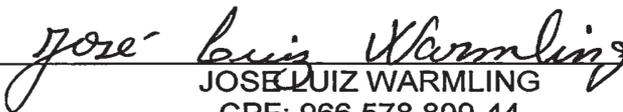
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA

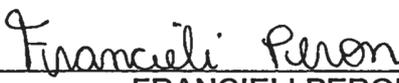
CNPJ nº 27.465.259/0001-64



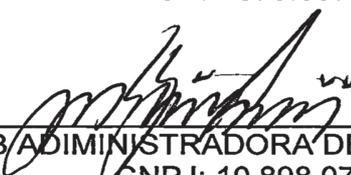
JOSE LUIZ WARMLING
CPF: 966.578.809-44



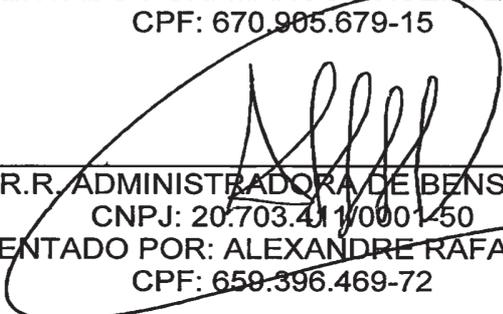
FABIO WARMLING HEIDEMANN
CPF: 075.422.779-01



FRANCIELI PERON
CPF: 079.057.649-07



MKB ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI ME
CNPJ: 10.898.071/0001-07
REPRESENTADO POR: MARCOS KUERTEN BIANCHINI
CPF: 670.905.679-15



A.R.R. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 20.703.411/0001-50
REPRESENTADO POR: ALEXANDRE RAFAEL DA ROSA
CPF: 659.396.469-72







Req: 8170000992018

Página 18

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2017

14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

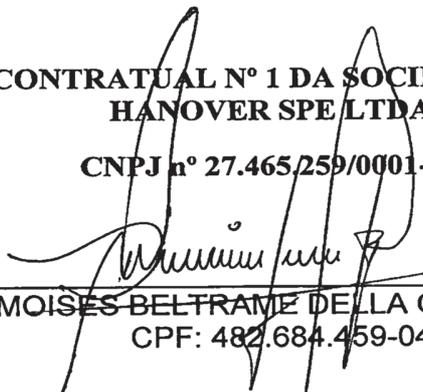
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

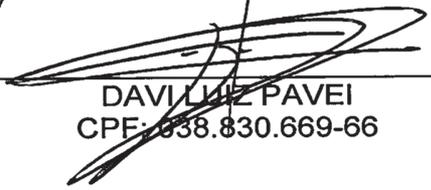


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RESIDENCIAL
HANOVER SPE LTDA

CNPJ nº 27.465.259/0001-64



MOISES BELTRAME DELLA GIUSTINA
CPF: 482.684.459-04



DAVI LUIZ PAVEI
CPF: 038.830.669-66





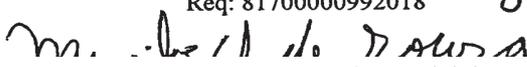








Req: 8170000992018

Mr. 

Francieli

Página 19

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2017

14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017
Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





176894241

NOME DA EMPRESA	RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA
PROTOCOLO	176894241 - 08/11/2017

MATRIZ

NIRE 42205582545
CNPJ 27.465.259/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017
SOB N: 20176894241



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/11/2017

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176894241 Protocolo 176894241 de 08/11/2017

Nome da empresa RESIDENCIAL HANOVER SPE LTDA NIRE 42205582545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180479649964747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;